



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

RGF

- RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.

RREO

- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2024, PUBLICADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA E A EMPRESA WANS FARIAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PUBLICADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E GILBERTO INÁCIO FERREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LINDIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E MAICO BARBOSA DOURADO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E GILBERTO INÁCIO FERREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 - CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE



RIACHO DE SANTANA-BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2023.

- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LINDIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E MAICO BARBOSA DOURADO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA MICROÁREA 21, DA ÁREA 10, NO AMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024.
- TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02 / 2022 - SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2, DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA.





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.457.952,70	5.489.829,13	5.841.835,65	5.507.177,42	6.102.512,12	4.575.252,74	6.769.242,35	6.541.897,91	4.727.988,93	5.069.884,09	5.738.692,36	6.071.974,91	67.894.240,31	0,00	
Pessoal Ativo	5.457.952,70	5.489.829,13	5.841.835,65	5.507.177,42	6.102.512,12	4.575.252,74	6.769.242,35	6.541.897,91	4.727.988,93	5.069.884,09	5.738.692,36	6.071.974,91	67.894.240,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Out ras	5.232.070,52	5.258.103,79	5.556.122,21	5.259.222,43	5.824.280,51	4.279.184,83	6.453.212,43	5.998.684,35	4.678.015,37	4.915.658,60	5.602.893,23	5.784.036,85	64.841.485,12	0,00	
Obrigações Patronais	225.882,18	231.725,34	285.713,44	247.954,99	278.231,61	296.067,91	316.029,92	543.213,56	49.973,56	154.225,49	135.799,13	287.938,06	3.052.755,19	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	341.302,90	316.458,07	311.885,06	321.539,60	322.174,49	498,09	610.329,38	320.671,00	350.168,77	208.720,96	351.896,91	392.107,11	3.847.752,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	341.302,90	316.458,07	311.885,06	321.539,60	322.174,49	498,09	610.329,38	315.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.058,59	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	878,73	0,00	0,00	0,00	5.678,73	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.212,01	41.827,20	184.141,61	234.691,18	643.872,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.078,03	166.893,76	167.755,30	157.415,93	658.143,02	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.116.649,80	5.173.371,06	5.529.950,59	5.185.637,82	5.780.337,63	4.574.754,65	6.158.912,97	6.221.226,91	4.377.820,16	4.861.163,13	5.386.795,45	5.679.867,80	64.046.487,97	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					114.070.113,08					0,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)					0,00					0,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)					0,00					0,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias					643.872,00					0,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					0,00					0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					113.426.241,08					--					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)					64.046.487,97					56,47					
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					61.250.170,18					54,00					
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					58.187.661,67					51,30					
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					55.125.153,16					48,60					

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 13:12:24, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 13:12:24.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	64.060.860,89	62.943.075,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	62.128.954,60	61.040.298,08	0,00	0,00
Empréstimos	1.879.253,15	1.680.323,35	0,00	0,00
Interna	1.879.253,15	1.680.323,35	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	60.249.701,45	59.359.974,73	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	59.277.069,72	58.408.243,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	972.631,73	951.730,95	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.931.906,29	1.902.777,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.477.155,60	10.582.044,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-2.477.155,60	10.582.044,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.188.915,03	12.314.443,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.666.070,63	1.732.398,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	66.538.016,49	52.361.030,94	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.779.649,43	114.070.113,08	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	106.779.649,43	114.070.113,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,99	55,18	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,31	45,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%²	128.135.579,32	136.884.135,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%³	115.322.021,38	123.195.722,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 28/05/2024, às 13:12:44, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 13:12:44.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	106.779.649,43	114.070.113,08	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	106.779.649,43	114.070.113,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	23.491.522,87	25.095.424,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.142.370,59	22.585.882,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 13:12:34, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 13:12:34.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	114.070.113,08	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	114.070.113,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.251.218,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.426.096,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.984.907,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.070.113,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.070.113,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.426.241,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.046.487,97	56,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	61.250.170,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	58.187.661,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	55.125.153,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	52.361.030,94	45,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.884.135,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.095.424,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.251.218,09	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.984.907,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 13:13:49, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 13:13:49.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito

CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado

Tesoureiro(a)

CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA

Contador(a)

Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.097.600,00	143.097.600,00	22.857.698,38	15,97	44.147.976,45	30,85	98.949.623,55
RECEITAS CORRENTES	138.595.987,00	138.595.987,00	17.857.698,38	12,88	39.147.976,45	28,25	99.448.010,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.591.422,00	6.591.422,00	953.883,77	14,47	1.926.544,69	29,23	4.664.877,31
Impostos	5.612.408,00	5.612.408,00	869.948,54	15,50	1.733.296,34	30,88	3.879.111,66
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.335.180,00	2.335.180,00	483.552,52	20,71	861.010,04	36,87	1.474.169,96
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.486.866,00	2.486.866,00	328.455,06	13,21	736.470,57	29,61	1.750.395,43
Taxas	979.014,00	979.014,00	83.935,23	8,57	193.248,35	19,74	785.765,65
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	744.663,00	744.663,00	83.680,33	11,24	191.967,54	25,78	552.695,46
Taxas pela Prestação de Serviços	234.351,00	234.351,00	254,90	0,11	1.280,81	0,55	233.070,19
CONTRIBUIÇÕES	52.680,00	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.680,00	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.543,00	2.000.543,00	134.381,39	6,72	219.043,83	10,95	1.781.499,17
Valores Mobiliários	2.000.543,00	2.000.543,00	134.381,39	6,72	219.043,83	10,95	1.781.499,17
Juros e Correções Monetárias	2.000.543,00	2.000.543,00	134.381,39	6,72	219.043,83	10,95	1.781.499,17
RECEITA DE SERVIÇOS	458.000,00	458.000,00	25.050,20	5,47	34.100,20	7,45	423.899,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	12.296,00	1.229,60	12.296,00	1.229,60	-11.296,00
Outros Serviços	457.000,00	457.000,00	12.754,20	2,79	21.804,20	4,77	435.195,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.460.213,00	129.460.213,00	16.744.383,02	12,93	36.968.287,73	28,56	92.491.925,27
Transferências da União e de suas Entidades	86.648.673,00	86.648.673,00	10.619.606,13	12,26	24.094.791,88	27,81	62.553.881,12
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	46.312.744,00	46.312.744,00	5.537.012,61	11,96	13.060.257,89	28,20	33.252.486,11
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.339.214,00	2.339.214,00	154.877,87	6,62	327.568,24	14,00	2.011.645,76
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.006.367,00	13.006.367,00	2.119.766,93	16,30	3.818.862,57	29,36	9.187.504,43
Transferências Diretas do FNDE	2.170.412,00	2.170.412,00	753.327,25	34,71	1.058.062,02	48,75	1.112.349,98
Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	17.301.050,00	17.301.050,00	1.610.630,54	9,31	5.187.220,78	29,98	12.113.829,22
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.661.517,00	1.661.517,00	183.904,21	11,07	369.166,04	22,22	1.292.350,96
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	875.025,00	875.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.025,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.982.344,00	2.982.344,00	260.086,72	8,72	273.654,34	9,18	2.708.689,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.987.306,00	15.987.306,00	2.594.485,81	16,23	5.019.335,40	31,40	10.967.970,60
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.026.713,00	10.026.713,00	1.648.476,18	16,44	3.401.753,03	33,93	6.624.959,97
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	806.320,00	806.320,00	33.562,50	4,16	133.687,50	16,58	672.632,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.372.009,00	4.372.009,00	832.583,13	19,04	1.399.030,87	32,00	2.972.978,13
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	622.264,00	622.264,00	79.864,00	12,83	84.864,00	13,64	537.400,00
Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	26.824.234,00	26.824.234,00	3.530.291,08	13,16	7.854.160,45	29,28	18.970.073,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.129,00	33.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.129,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.069,00	11.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.069,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.069,00	11.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.069,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.795,00	16.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.795,00
Indenizações	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Restituições	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.530,00
Demais Receitas Correntes	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Demais Receitas Correntes	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.501.613,00	4.501.613,00	5.000.000,00	111,07	5.000.000,00	111,07	-498.387,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	5.000.000,00	6.666,67	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	5.000.000,00	6.666,67	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	5.000.000,00	6.666,67	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.333,00	115.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.333,00
Alienação de Bens Móveis	85.073,00	85.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.073,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.073,00	85.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.073,00
Alienação de Bens Imóveis	30.260,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00
Alienação de Bens Imóv	30.260,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.356.280,00	4.356.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.356.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.876.280,00	2.876.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876.280,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.262.880,00	1.262.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.880,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol. da Educação	260.720,00	260.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.720,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	143.227.600,00	143.227.600,00	22.857.698,38	15,96	44.147.976,45	30,82	99.079.623,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	143.227.600,00	143.227.600,00	22.857.698,38	15,96	44.147.976,45	30,82	99.079.623,55
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	143.227.600,00	143.227.600,00	22.857.698,38	15,96	44.147.976,45	30,82	99.079.623,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.227.600,00	143.227.600,00	7.010.710,69	62.696.258,05	80.531.341,95	20.814.014,36	35.708.956,87	107.518.643,13	32.368.895,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	119.489.754,50	119.410.254,50	5.892.188,55	57.655.978,82	61.754.275,68	19.007.016,41	32.303.825,56	87.106.428,94	29.033.861,02	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	70.004.421,00	69.081.521,00	1.566.738,62	41.429.449,35	27.652.071,65	12.163.277,20	22.285.976,73	46.795.544,27	20.094.860,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.478.377,50	50.321.777,50	4.325.449,93	16.226.529,47	34.095.248,03	6.843.739,21	10.017.848,83	40.303.928,67	8.939.000,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.704.218,50	23.783.718,50	1.118.522,14	5.040.279,23	18.743.439,27	1.806.997,95	3.405.131,31	20.378.587,19	3.335.034,68	0,00
INVESTIMENTOS	21.125.088,50	21.204.588,50	1.118.522,14	3.200.279,23	18.004.309,27	1.261.280,86	2.287.346,11	18.917.242,39	2.217.249,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.784,00	34.784,00	0,00	0,00	34.784,00	0,00	0,00	34.784,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.544.346,00	2.544.346,00	0,00	1.840.000,00	704.346,00	545.717,09	1.117.785,20	1.426.560,80	1.117.785,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.227.600,00	143.227.600,00	7.010.710,69	62.696.258,05	80.531.341,95	20.814.014,36	35.708.956,87	107.518.643,13	32.368.895,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	143.227.600,00	143.227.600,00	7.010.710,69	62.696.258,05	80.531.341,95	20.814.014,36	35.708.956,87	107.518.643,13	32.368.895,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	8.439.019,58	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	143.227.600,00	143.227.600,00	7.010.710,69	62.696.258,05	80.531.341,95	20.814.014,36	44.147.976,45	107.518.643,13	32.368.895,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Emissão:28/05/2024, às 09:53:00. Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:53:00.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.943.938,00	142.993.938,00	7.010.710,69	62.696.258,05	100,00	80.297.679,95	20.814.014,36	35.708.956,87	100,00	107.284.981,13	0,00
LEGISLATIVA	4.799.888,00	4.799.888,00	-922.114,85	1.026.358,83	1,64	3.773.529,17	578.386,61	1.026.358,83	2,87	3.773.529,17	0,00
Ação Legislativa	4.799.888,00	4.799.888,00	-922.114,85	1.026.358,83	1,64	3.773.529,17	578.386,61	1.026.358,83	2,87	3.773.529,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.307.042,00	8.257.042,00	283.547,67	3.922.731,83	6,26	4.334.310,17	1.124.903,71	1.976.765,84	5,54	6.280.276,16	0,00
Administração Geral	7.412.614,00	7.362.614,00	281.147,67	3.562.511,83	5,68	3.800.102,17	1.065.764,53	1.853.755,07	5,19	5.508.858,93	0,00
Administração Financeira	544.191,00	544.191,00	0,00	244.820,00	0,39	299.371,00	39.931,24	81.361,16	0,23	462.829,84	0,00
Controle Interno	213.409,00	213.409,00	2.400,00	88.400,00	0,14	125.009,00	17.350,00	36.291,67	0,10	177.117,33	0,00
Comunicação Social	136.828,00	136.828,00	0,00	27.000,00	0,04	109.828,00	1.857,94	5.357,94	0,02	131.470,06	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.422,00	1.084.422,00	0,00	600.000,00	0,96	484.422,00	171.502,60	350.418,54	0,98	734.003,46	0,00
Policimento	1.084.422,00	1.084.422,00	0,00	600.000,00	0,96	484.422,00	171.502,60	350.418,54	0,98	734.003,46	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.462.099,00	5.462.099,00	203.371,86	2.657.582,94	4,24	2.804.516,06	639.414,22	1.126.200,76	3,15	4.335.898,24	0,00
Administração Geral	115.950,00	115.950,00	0,00	0,00	0,00	115.950,00	0,00	0,00	0,00	115.950,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.501,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.290,00	372.290,00	11.680,00	286.280,00	0,46	86.010,00	67.272,03	135.824,34	0,38	236.465,66	0,00
Assistência Comunitária	4.948.358,00	4.948.358,00	191.691,86	2.371.302,94	3,78	2.577.055,06	572.142,19	990.376,42	2,77	3.957.981,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	31.351.606,00	31.351.606,00	2.894.897,34	13.670.641,51	21,80	17.680.964,49	6.057.010,51	10.202.161,61	28,57	21.149.444,39	0,00
Administração Geral	11.301.950,00	11.688.950,00	1.408.250,73	7.047.310,17	11,24	4.641.639,83	3.050.589,58	5.620.580,49	15,74	6.068.369,51	0,00
Atenção Básica	11.859.715,00	11.698.715,00	683.141,94	4.002.368,90	6,38	7.696.346,10	1.755.984,98	2.724.189,71	7,63	8.974.525,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.910.847,00	6.673.847,00	751.398,55	2.054.401,32	3,28	4.619.445,68	1.013.311,99	1.417.535,48	3,97	5.256.311,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.847,00	187.847,00	52.106,12	102.321,12	0,16	85.525,88	53.144,40	53.144,40	0,15	134.702,60	0,00
Vigilância Sanitária	253.931,00	253.931,00	0,00	0,00	0,00	253.931,00	0,00	0,00	0,00	253.931,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	837.316,00	848.316,00	0,00	464.240,00	0,74	384.076,00	183.979,56	386.711,53	1,08	461.604,47	0,00
EDUCAÇÃO	57.349.879,00	57.449.879,00	2.277.755,31	29.014.656,48	46,28	28.435.222,52	8.155.340,51	13.917.068,89	38,97	43.532.810,11	0,00
Ensino Fundamental	44.094.078,00	44.198.078,00	1.068.642,81	22.158.361,98	35,34	22.039.716,02	7.104.966,60	11.993.982,88	33,59	32.204.095,12	0,00
Ensino Médio	384.341,00	384.341,00	0,00	63.000,00	0,10	321.341,00	15.685,36	15.685,36	0,04	368.655,64	0,00
Educação Infantil	12.871.460,00	12.867.460,00	1.209.112,50	6.793.294,50	10,84	6.074.165,50	1.034.688,55	1.907.400,65	5,34	10.960.059,35	0,00



CULTURA	2.814.293,00	2.814.293,00	296.356,84	988.501,86	1,58	1.825.791,14	404.344,07	599.295,14	1,68	2.214.997,86	0,00
Difusão Cultural	2.814.293,00	2.814.293,00	296.356,84	988.501,86	1,58	1.825.791,14	404.344,07	599.295,14	1,68	2.214.997,86	0,00
URBANISMO	13.247.353,50	13.269.353,50	1.139.555,95	4.418.554,32	7,05	8.850.799,18	1.717.362,55	2.787.467,27	7,81	10.481.886,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.059.077,50	10.081.077,50	1.138.655,95	3.750.589,32	5,98	6.330.488,18	1.390.774,21	2.292.790,26	6,42	7.788.287,24	0,00
Serviços Urbanos	3.188.276,00	3.188.276,00	900,00	667.965,00	1,07	2.520.311,00	326.588,34	494.677,01	1,39	2.693.598,99	0,00
HABITAÇÃO	51.872,00	51.872,00	0,00	0,00	0,00	51.872,00	0,00	0,00	0,00	51.872,00	0,00
Habitação Urbana	51.872,00	51.872,00	0,00	0,00	0,00	51.872,00	0,00	0,00	0,00	51.872,00	0,00
SANEAMENTO	1.960.129,00	1.960.129,00	21.074,46	156.479,46	0,25	1.803.649,54	34.911,53	84.389,25	0,24	1.875.739,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.960.129,00	1.960.129,00	21.074,46	156.479,46	0,25	1.803.649,54	34.911,53	84.389,25	0,24	1.875.739,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.549.157,00	1.549.157,00	128.872,27	697.442,27	1,11	851.714,73	262.181,27	403.435,94	1,13	1.145.721,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	279.980,00	279.980,00	0,00	0,00	0,00	279.980,00	0,00	0,00	0,00	279.980,00	0,00
Controle Ambiental	1.269.177,00	1.269.177,00	128.872,27	697.442,27	1,11	571.734,73	262.181,27	403.435,94	1,13	865.741,06	0,00
AGRICULTURA	5.589.481,00	5.589.481,00	324.614,40	2.246.510,50	3,58	3.342.970,50	807.635,82	1.549.514,01	4,34	4.039.966,99	0,00
Abastecimento	4.482.962,00	4.482.962,00	324.614,40	2.246.510,50	3,58	2.236.451,50	807.635,82	1.549.514,01	4,34	2.933.447,99	0,00
Extensão Rural	801.573,00	801.573,00	0,00	0,00	0,00	801.573,00	0,00	0,00	0,00	801.573,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	304.946,00	304.946,00	0,00	0,00	0,00	304.946,00	0,00	0,00	0,00	304.946,00	0,00
COMUNICAÇÕES	101.666,00	101.666,00	0,00	0,00	0,00	101.666,00	0,00	0,00	0,00	101.666,00	0,00
Comunicação Social	101.666,00	101.666,00	0,00	0,00	0,00	101.666,00	0,00	0,00	0,00	101.666,00	0,00
ENERGIA	661.429,00	661.429,00	0,00	240.611,50	0,38	420.817,50	47.066,93	60.871,02	0,17	600.557,98	0,00
Energia Elétrica	661.429,00	661.429,00	0,00	240.611,50	0,38	420.817,50	47.066,93	60.871,02	0,17	600.557,98	0,00
TRANSPORTE	1.901.428,00	1.886.428,00	106.842,11	225.494,22	0,36	1.660.933,78	95.804,74	140.710,00	0,39	1.745.718,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.901.428,00	1.886.428,00	106.842,11	225.494,22	0,36	1.660.933,78	95.804,74	140.710,00	0,39	1.745.718,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.539.397,50	2.532.397,50	255.937,33	255.937,33	0,41	2.276.460,17	0,00	0,00	0,00	2.532.397,50	0,00
Desporto Comunitário	754.490,50	747.490,50	1.358,00	1.358,00	0,00	746.132,50	0,00	0,00	0,00	747.490,50	0,00
Lazer	1.784.907,00	1.784.907,00	254.579,33	254.579,33	0,41	1.530.327,67	0,00	0,00	0,00	1.784.907,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.133.169,00	4.133.169,00	0,00	2.574.755,00	4,11	1.558.414,00	718.149,29	1.484.299,77	4,16	2.648.869,23	0,00
Administração Geral	343.885,00	343.885,00	0,00	121.255,00	0,19	222.630,00	22.936,00	45.872,00	0,13	298.013,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.789.284,00	3.789.284,00	0,00	2.453.500,00	3,91	1.335.784,00	695.213,29	1.438.427,77	4,03	2.350.856,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00
Reserva de Contingência	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	283.662,00	233.662,00	0,00	0,00	0,00	233.662,00	0,00	0,00	0,00	233.662,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.227.600,00	143.227.600,00	7.010.710,69	62.696.258,05	100,00	80.531.341,95	20.814.014,36	35.708.956,87	100,00	107.518.643,13	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 28/05/2024, às 09:52:56, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:52:56.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2023 até Abril de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.699.097,52	11.318.961,25	9.739.056,21	9.012.724,65	8.491.827,57	8.614.131,75	10.816.340,00	13.725.528,96	11.664.155,75	11.940.563,11	9.322.500,34	10.326.639,99	124.671.527,10	151.830.071,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.218,34	660.421,25	649.670,60	518.379,63	314.476,88	470.541,90	227.829,65	759.079,56	295.561,56	677.099,36	556.097,36	397.786,41	6.460.162,50	6.591.422,00
IPTU	53.406,94	107.430,79	87.804,58	31.983,45	23.327,85	14.423,40	19.348,97	27.872,75	30.682,03	26.641,15	12.091,39	13.458,44	448.471,74	530.229,00
ISS	110.936,37	157.485,78	154.709,76	116.896,69	111.733,20	188.876,40	108.195,80	150.814,42	102.524,95	305.490,56	184.705,72	143.749,34	1.836.118,99	2.486.866,00
ITBI	410,59	3.510,00	22.769,26	2.358,90	5.395,90	0,00	0,00	19.000,00	11.000,00	9.551,59	32.391,13	0,00	106.387,37	260.133,00
IRRF	34.484,75	143.529,17	158.627,16	156.258,99	153.763,07	131.955,80	85.094,13	164.274,77	87.836,41	289.621,11	261.737,48	221.815,04	1.888.997,88	2.335.180,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.979,69	248.465,51	225.759,84	210.881,60	20.256,86	135.286,30	15.190,75	397.117,62	63.518,17	45.794,95	65.171,64	18.763,59	2.180.186,52	979.014,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
Receita Patrimonial	61.869,72	58.659,41	51.601,22	727.424,49	-86.536,68	86.265,48	26.276,38	-27.199,03	33.169,84	51.492,60	56.274,60	78.106,79	1.117.404,82	2.000.543,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	61.869,72	58.659,41	51.601,22	727.424,49	-86.536,68	86.265,48	26.276,38	-27.199,03	33.169,84	51.492,60	56.274,60	78.106,79	1.117.404,82	2.000.543,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.009,23	5.005,20	9.871,41	4.272,73	23.950,00	6.730,66	3.719,12	8.858,28	1.500,00	7.550,00	18.350,20	6.700,00	104.516,83	458.000,00
Transferências Correntes	8.696.000,23	10.589.875,39	9.027.912,98	7.762.647,80	8.239.937,37	7.895.109,41	10.554.804,85	12.914.410,92	11.333.924,35	11.204.421,15	8.691.778,18	9.844.046,79	116.754.869,42	142.694.297,00
Cota-Parte do FPM	3.719.987,99	3.474.440,89	3.998.968,86	2.946.291,42	3.003.445,57	2.789.487,80	3.619.261,26	5.747.640,86	3.985.004,65	5.418.613,92	3.377.933,88	3.542.958,70	45.624.035,80	57.008.540,00
Cota-Parte do ICMS	883.591,59	636.623,63	731.782,55	762.363,34	710.872,00	867.002,69	649.656,29	1.054.602,63	904.324,07	769.959,97	806.628,41	1.056.620,27	9.834.027,44	10.096.857,00
Cota-Parte do IPVA	83.164,23	135.468,95	106.479,94	127.578,36	115.347,07	108.864,85	92.244,59	74.604,92	169.890,90	323.973,64	86.077,60	86.619,37	1.510.314,42	2.264.800,00
Cota-Parte do ITR	99,72	28,93	112,40	319,37	3.843,71	7.085,01	255,40	606,83	194,04	243,87	174,73	198,35	13.162,36	52.680,00
Transferências da LC 61/1989	3.556,36	4.434,70	4.029,07	3.586,28	4.647,80	5.192,22	4.254,38	4.631,70	5.091,85	5.295,80	6.221,60	5.380,42	56.322,18	66.376,00
Transferências do FUNDEB	2.938.864,65	2.605.721,48	2.532.673,61	2.754.062,28	2.550.901,96	2.674.053,66	2.970.002,54	3.384.933,15	4.980.341,69	2.920.117,92	2.420.406,75	2.720.514,87	35.452.594,56	44.125.284,00
Outras Transferências Correntes	1.066.735,69	3.733.156,81	1.653.866,55	1.168.446,75	1.850.879,26	1.443.423,18	3.219.130,39	2.647.390,83	1.289.077,15	1.766.216,03	1.994.335,21	2.431.754,81	24.264.412,66	29.079.760,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	155.484,30	3.710,00	70.379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	234.573,53	33.129,00
DEDUÇÕES (II)	937.368,59	849.312,37	613.332,29	767.310,35	679.045,95	754.487,95	872.283,38	1.022.390,40	2.023.765,22	2.605.116,36	1.708.325,56	1.874.558,34	14.707.296,76	26.468.168,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	937.368,59	849.312,37	613.332,29	767.310,35	679.045,95	754.487,95	872.283,38	1.022.390,40	1.011.882,61	1.302.558,18	854.162,78	937.279,17	10.601.414,02	13.234.084,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.761.728,93	10.469.648,88	9.125.723,92	8.245.414,30	7.812.781,62	7.859.643,80	9.944.056,62	12.703.138,56	10.652.273,14	10.638.004,93	8.468.337,56	9.389.360,82	114.070.113,08	125.361.903,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.761.728,93	10.469.648,88	9.125.723,92	8.245.414,30	7.812.781,62	7.859.643,80	9.944.056,62	12.703.138,56	10.652.273,14	10.638.004,93	8.468.337,56	9.389.360,82	114.070.113,08	125.361.903,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.968,00	160.968,00	160.968,00	160.968,00	643.872,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	8.761.728,93	10.469.648,88	9.125.723,92	8.245.414,30	7.812.781,62	7.859.643,80	9.944.056,62	12.703.138,56	10.491.305,14	10.477.036,93	8.307.369,56	9.228.392,82	113.426.241,08	125.361.903,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 09:53:10, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:53:10.





JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	138.725.987,00	39.147.976,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.591.422,00	1.926.544,69
IPTU	530.229,00	82.873,01
ISS	2.486.866,00	736.470,57
ITBI	260.133,00	52.942,72
IRRF	2.335.180,00	861.010,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	979.014,00	193.248,35
Contribuições	52.680,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.543,00	219.043,83
Aplicações Financeiras (II)	2.000.543,00	219.043,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	129.560.213,00	36.968.287,73
Cota-Parte do FPM	57.008.540,00	16.324.511,15
Cota-Parte do ICMS	8.077.485,00	2.830.026,25
Cota-Parte do IPVA	1.811.840,00	533.249,49
Cota-Parte do ITR	42.144,00	648,83
Transferências da LC 61/1989	53.100,00	21.989,67
Transferências do FUNDEB	44.125.284,00	13.041.381,23
Outras Transferências Correntes	18.441.820,00	4.216.481,11
Demais Receitas Correntes	521.129,00	34.100,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	521.129,00	34.100,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	136.725.444,00	38.928.932,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.501.613,00	5.000.000,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.333,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.333,00	0,00
Transferências de Capital	4.356.280,00	0,00
Convênios	2.780.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.576.280,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	4.471.613,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.197.057,00	38.928.932,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	141.197.057,00	38.928.932,62



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.410.254,50	57.655.978,82	32.303.825,56	29.033.861,02	4.800.564,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.081.521,00	41.429.449,35	22.285.976,73	20.094.860,36	1.568.549,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.321.777,50	16.226.529,47	10.017.848,83	8.939.000,66	3.232.015,24	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.321.777,50	16.226.529,47	10.017.848,83	8.939.000,66	3.232.015,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	119.403.298,50	57.655.978,82	32.303.825,56	29.033.861,02	4.800.564,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.783.718,50	5.040.279,23	3.405.131,31	3.335.034,68	133.107,33	0,00	0,00
Investimentos	21.204.588,50	3.200.279,23	2.287.346,11	2.217.249,48	133.107,33	0,00	0,00
Inversões Financeiras	34.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	34.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.544.346,00	1.840.000,00	1.117.785,20	1.117.785,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	21.239.372,50	3.200.279,23	2.287.346,11	2.217.249,48	133.107,33	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	140.676.298,00	60.856.258,05	34.591.171,67	31.251.110,50	4.933.671,83	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	140.676.298,00	60.856.258,05	34.591.171,67	31.251.110,50	4.933.671,83	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							2.744.150,29
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							2.744.150,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				500.396,71			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		219.043,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.963.194,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		500.396,71
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	64.060.860,89	62.943.075,69
DEDUÇÕES (XL)	-2.477.155,60	10.582.044,75
Disponibilidade de Caixa	-2.477.155,60	10.582.044,75
Disponibilidade de Caixa bruta	4.188.915,03	12.314.443,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.666.070,63	1.732.398,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	66.538.016,49	52.361.030,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.176.985,55

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.933.671,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	29.128,68
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	889.726,72
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	- 7.198.975,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	2.963.194,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.744.150,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 10:05:26, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 10:05:26.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito

CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado

Tesoureiro(a)

CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA

Contador(a)

Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	485.869,41	6.180.201,22	4.933.671,83	0,00	1.732.398,80	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	17.741,12	1.750.139,92
PODER EXECUTIVO	485.869,41	6.180.201,22	4.933.671,83	0,00	1.732.398,80	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	17.741,12	1.750.139,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	311.822,25	2.594.570,20	2.383.118,05	0,00	523.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.274,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA	171.172,88	3.419.883,00	2.477.133,01	0,00	1.113.922,87	8.741,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.741,12	1.122.663,99
FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA	2.387,25	162.748,02	71.920,77	0,00	93.214,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.214,50
SAAE DE RIACHO DE SANTANA	487,03	3.000,00	1.500,00	0,00	1.987,03	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.987,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	485.869,41	6.180.201,22	4.933.671,83	0,00	1.732.398,80	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	17.741,12	1.750.139,92

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 10:07:46, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 10:07:46.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS		5.612.408,00		1.733.296,34		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		530.229,00		82.873,01		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		260.133,00		52.942,72		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.486.866,00		736.470,57		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.335.180,00		861.010,04		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		69.720.253,00		20.551.406,04		
2.1- Cota-Parte FPM		57.008.540,00		16.324.511,15		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		53.689.700,00		16.324.511,15		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		3.318.840,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS		10.096.857,00		3.537.532,72		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		66.376,00		21.989,67		
2.4- Cota-Parte ITR		52.680,00		810,99		
2.5- Cota-Parte IPVA		2.264.800,00		666.561,51		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		231.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		75.332.661,00		22.284.702,38		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		13.280.282,60		4.105.882,74		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		5.552.882,65		1.460.894,39		
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		44.507.515,00		13.112.758,54		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		27.206.465,00		7.925.537,76		
6.1.1- Principal		26.824.234,00		7.854.160,45		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		382.231,00		71.377,31		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.603.430,00		3.204.695,07		
6.2.1- Principal		10.603.430,00		3.204.695,07		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb		0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.223.500,00		1.982.525,71		
6.3.1- Principal		6.223.500,00		1.982.525,71		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		474.120,00		0,00		
6.4.1- Principal		474.120,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		13.590.151,40		3.743.879,24		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		103.307,24				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		103.307,24				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.216.065,78				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		44.507.515,00	24.100.587,51	11.162.461,90	10.525.569,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		35.217.742,00	23.056.669,51	10.864.612,62	10.240.220,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil		8.434.276,00	5.899.376,50	1.642.113,87	1.558.012,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		26.783.466,00	17.157.293,01	9.222.498,75	8.682.208,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		9.289.773,00	1.043.918,00	297.849,28	285.348,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil		2.460.507,00	793.918,00	265.286,78	252.785,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		6.829.266,00	250.000,00	32.562,50	32.562,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.100.587,51	11.162.461,90	10.525.569,01	12.938.125,61	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.423.918,00	9.228.581,25	8.658.178,83	7.195.336,75	0,00	1.303.043,49
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.547.557,01	1.229.819,21	1.229.819,21	4.317.737,80	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.129.112,50	704.061,44	637.570,97	1.425.051,06	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.056.669,51	10.864.612,62	10.240.220,98	12.192.056,89	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.609.112,50	694.061,44	637.570,97	915.051,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.178.930,98		10.864.612,62	10.864.612,62	82,86	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	991.262,86		694.061,44	694.061,44	35,01	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	297.378,86		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.311.275,85	1.950.296,64	1.950.296,64	639.020,79	14,87	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.620.740,00	3.416.212,98	1.881.771,35	1.676.547,79	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.817.635,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.800.787,00	3.316.212,98	1.881.771,35	1.676.547,79	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	52.128.255,00	27.516.800,49	13.044.233,25	12.202.116,80	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.712.418,00	6.793.294,50	1.907.400,65	1.810.798,16	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	12.712.418,00	6.793.294,50	1.907.400,65	1.810.798,16	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.415.837,00	20.723.505,99	11.136.832,60	10.391.318,64	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.881.771,35	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.105.882,74	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					639.020,79	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.348.633,30	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.571.175,60		5.348.633,30		24,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.052.197,13	0,00	1.006.897,90	0,00	45.299,23	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	447.718,40	0,00	402.419,17	0,00	45.299,23	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	569.478,73	0,00	569.478,73	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.992.617,00			1.133.119,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.453.418,00			1.102.600,07
31.1.1- Salário-Educação		985.754,00			641.440,02
31.1.2- PDDE		18.964,00			54,02
31.1.3- PNAE		711.179,00			219.525,10
31.1.4 - PNATE		522.996,00			203.228,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		214.525,00			38.352,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		539.199,00			30.519,83
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.321.624,00	1.497.855,99	872.835,64	872.835,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.782.241,00	1.434.855,99	857.150,28	857.150,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	384.341,00	63.000,00	15.685,36	15.685,36	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.449.879,00	29.014.656,48	13.917.068,89	13.074.952,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	54.257.383,00	28.916.220,98	13.846.068,39	13.003.951,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.645.015,00	25.318.587,51	11.922.945,38	11.081.293,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	8.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	74.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.529.931,00	3.597.633,47	1.923.123,01	1.922.658,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.192.496,00	98.435,50	71.000,50	71.000,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.192.496,00	98.435,50	71.000,50	71.000,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		103.307,24			277,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		13.112.758,54			641.440,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		11.130.047,74			237.374,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.086.018,04			404.343,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		903.449,64			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.989.467,68			404.343,79

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 09:54:28, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:54:28.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesorero(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.000,00	5.000.000,00	-4.970.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.783.718,50	5.040.279,23	18.743.439,27
Investimentos	21.204.588,50	3.200.279,23	18.004.309,27
Inversões Financeiras	34.784,00	0,00	34.784,00
Amortização da Dívida	2.544.346,00	1.840.000,00	704.346,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.783.718,50	5.040.279,23	18.743.439,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	23.753.718,50	40.279,23	23.713.439,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 09:53:33, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 09:53:33.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 10:07:00.
1 Projecção atuarial elaborada em 28/05/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.333,00	0,00	115.333,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	85.073,00	0,00	85.073,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.260,00	0,00	30.260,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.333,00
Despesas de Capital	115.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.333,00
Investimentos	115.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.333,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 10:08:15, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 10:08:15.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.612.408,00	5.612.408,00	1.733.296,34	30,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.229,00	530.229,00	82.873,01	15,63
IPTU	530.229,00	530.229,00	82.873,01	15,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.133,00	260.133,00	52.942,72	20,35
ITBI	260.133,00	260.133,00	52.942,72	20,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.486.866,00	2.486.866,00	736.470,57	29,61
ISS	2.486.866,00	2.486.866,00	736.470,57	29,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.335.180,00	2.335.180,00	861.010,04	36,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.720.253,00	69.720.253,00	20.551.406,04	29,48
Cota-Parte FPM	57.008.540,00	57.008.540,00	16.324.511,15	28,64
Cota-Parte ITR	52.680,00	52.680,00	810,99	1,54
Cota-Parte IPVA	2.264.800,00	2.264.800,00	666.561,51	29,43
Cota-Parte ICMS	10.096.857,00	10.096.857,00	3.537.532,72	35,04
Cota-Parte IPI-Exportação	66.376,00	66.376,00	21.989,67	33,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.332.661,00	75.332.661,00	22.284.702,38	29,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	216.771,00	216.771,00	30.000,00	13,84	15.000,00	6,92	15.000,00	6,92	0,00
Despesas Correntes	124.145,00	124.145,00	30.000,00	24,17	15.000,00	12,08	15.000,00	12,08	0,00
Despesas de Capital	92.626,00	92.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.937.411,00	2.012.411,00	417.733,73	20,76	179.331,20	8,91	105.857,10	5,26	0,00
Despesas Correntes	1.626.247,00	1.626.247,00	318.764,70	19,60	85.362,17	5,25	56.494,70	3,47	0,00
Despesas de Capital	311.164,00	386.164,00	98.969,03	25,63	93.969,03	24,33	49.362,40	12,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.804,00	85.804,00	71.527,22	83,36	45.525,00	53,06	38.386,80	44,74	0,00
Despesas Correntes	85.804,00	85.804,00	71.527,22	83,36	45.525,00	53,06	38.386,80	44,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.060,00	44.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.146,00	30.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.914,00	13.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.273.991,00	11.198.991,00	6.595.310,17	58,89	5.178.572,32	46,24	4.624.443,22	41,29	0,00
Despesas Correntes	11.128.989,00	11.053.989,00	6.554.241,17	59,29	5.137.503,32	46,48	4.583.374,22	41,46	0,00
Despesas de Capital	145.002,00	145.002,00	41.069,00	28,32	41.069,00	28,32	41.069,00	28,32	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.558.037,00	13.558.037,00	7.114.571,12	52,47	5.418.428,52	39,96	4.783.687,12	35,28	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.114.571,12	5.418.428,52	4.783.687,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.114.571,12	5.418.428,52	4.783.687,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.342.705,36	3.342.705,36	3.342.705,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.771.865,76	2.075.723,16	1.440.981,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,93	24,31	21,47



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.237.877,16	0,00	0,00	1.215.877,56	1.021.999,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	143.539,18	0,00	0,00	104.070,00	39.469,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.970.953,00	15.970.953,00	4.542.051,38	28,44
Provenientes da União	14.887.148,00	14.887.148,00	3.832.640,93	25,74
Provenientes dos Estados	806.320,00	806.320,00	133.687,50	16,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.980.953,00	15.980.953,00	4.542.051,38	28,42



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.642.944,00	11.481.944,00	3.972.368,90	397.236.890,00	2.709.189,71	270.918.971,00	1.816.536,52	181.653.652,00	0,00
Despesas Correntes	9.619.681,00	9.458.681,00	3.970.729,76	41,98	2.707.550,57	28,63	1.814.897,38	19,19	0,00
Despesas de Capital	2.023.263,00	2.023.263,00	1.639,14	0,08	1.639,14	0,08	1.639,14	0,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.973.436,00	4.661.436,00	1.636.667,59	35,11	1.238.204,28	26,56	599.862,11	12,87	0,00
Despesas Correntes	4.385.667,00	4.063.667,00	1.450.980,48	35,71	1.057.517,17	26,02	419.175,00	10,32	0,00
Despesas de Capital	587.769,00	597.769,00	185.687,11	31,06	180.687,11	30,23	180.687,11	30,23	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.043,00	102.043,00	30.793,90	30,18	7.619,40	7,47	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.043,00	102.043,00	30.793,90	30,18	7.619,40	7,47	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.871,00	209.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.573,00	149.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.298,00	60.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	837.316,00	848.316,00	464.240,00	54,72	386.711,53	45,59	289.676,93	34,15	0,00
Despesas Correntes	834.998,00	845.998,00	464.240,00	54,87	386.711,53	45,71	289.676,93	34,24	0,00
Despesas de Capital	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	27.959,00	489.959,00	452.000,00	92,25	442.008,17	90,21	335.875,48	68,55	0,00
Despesas Correntes	27.959,00	489.959,00	452.000,00	92,25	442.008,17	90,21	335.875,48	68,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.793.569,00	17.793.569,00	6.556.070,39	36,84	4.783.733,09	26,88	3.041.951,04	17,09	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.859.715,00	11.698.715,00	4.002.368,90	34,21	2.724.189,71	23,29	1.831.536,52	15,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.910.847,00	6.673.847,00	2.054.401,32	30,78	1.417.535,48	21,24	705.719,21	10,57	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.847,00	187.847,00	102.321,12	54,47	53.144,40	28,29	38.386,80	20,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.931,00	253.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	837.316,00	848.316,00	464.240,00	54,72	386.711,53	45,59	289.676,93	34,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.301.950,00	11.688.950,00	7.047.310,17	60,29	5.620.580,49	48,08	4.960.318,70	42,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.351.606,00	31.351.606,00	13.670.641,51	43,60	10.202.161,61	32,54	7.825.638,16	24,96	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	17.793.569,00	17.793.569,00	6.556.070,39	36,84	4.783.733,09	26,88	3.041.951,04	17,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	13.558.037,00	13.558.037,00	7.114.571,12	52,47	5.418.428,52	39,96	4.783.687,12	35,28	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 11:06:17, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 11:06:17.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesorreiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	106.779.649,43	113.344.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 28/05/2024, às 10:07:57, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 10:07:57.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		143.227.600,00			
Previsão Atualizada		143.227.600,00			
Receitas Realizadas		44.147.976,45			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		143.227.600,00			
Créditos Adicionais		2.541.900,00			
Dotação Atualizada		143.227.600,00			
Despesas Empenhadas		62.696.258,05			
Despesas Liquidadas		35.708.956,87			
Despesas Pagas		32.368.895,70			
Superávit Orçamentário		8.439.019,58			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		62.696.258,05			
Despesas Liquidadas		35.708.956,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		114.070.113,08			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		114.070.113,08			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		113.426.241,08			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		500.396,71	2.744.150,29	548,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		500.396,71	14.176.985,55	2.833,15	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.666.070,63	0,00	4.933.671,83	1.732.398,80
Poder Executivo		6.666.070,63	0,00	4.933.671,83	1.732.398,80
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		17.741,12	0,00	0,00	17.741,12
Poder Executivo		17.741,12	0,00	0,00	17.741,12
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.683.811,75	0,00	4.933.671,83	1.750.139,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.348.633,30	<18% / 25%>	24,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.864.612,62	70%	82,86	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		694.061,44	50%	35,01	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		5.000.000,00	-4.970.000,00		
Despesa de Capital Líquida		5.040.279,23	18.743.439,27		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.418.428,52	15,00	24,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/05/2024, às 10:09:28, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2024, às 10:09:28.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Março de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2024, PUBLICADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Cultura de Riacho de Santana, torna público a retificação da Portaria nº 005/2024, publicado no dia 15 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o servidor **Anselmo Fialho Fagundes**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 035/2024, resultado da Dispensa Eletrônica 006/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 014/2024, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o servidor **Anselmo Fagundes Fialho**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 035/2024, resultado da Dispensa Eletrônica 006/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 014/2024, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Os demais termos permanecem ratificados.

Riacho de Santana/BA, 29 de maio de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Decreto nº 36/2023 de 1º de março de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA E A EMPRESA WANS FARIAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PUBLICADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, torna público a retificação do Contrato Administrativo nº 035/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a empresa Wans Farias Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.374/0001-63, publicado no dia 22 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1 Das rotinas de fiscalização contratual

3.1.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) **Anselmo Fialho Fagundes**, designado(a) através da Portaria nº 005/2024, de 15 de maio de 2024.

LEIA-SE:

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1 Das rotinas de fiscalização contratual

3.1.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) **Anselmo Fagundes Fialho**, designado(a) através da Portaria nº 005/2024, de 15 de maio de 2024.

Os demais termos permanecem ratificados.

Riacho de Santana/BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 058/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Gilberto Inácio Ferreira, CPF nº 005.633.015-46.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 058/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 15/06/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Gilberto Inácio Ferreira
CPF nº 005.633.015-46
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024,
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0032/2023.**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0017/2023 – Contrato nº 032/2024 - Processo Administrativo nº 0032/2023.

EMPRESA CONTRATADA: Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 2 (Diesel S10) do Contrato Administrativo Nº 032/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023, conforme descrição na planilha abaixo, nos termos constantes da Planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que se faz anexa ao presente aditivo:

ITEM	Descrição do item	Quantidade Remanescente (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Percentual Aditivado %	Quant. Aditivado	Preço Total estimado com desconto
2	Diesel S10	58.985,65	R\$ 5,16	5%	R\$ 4,85298	25%	14.746,41	R\$ 71.564,03
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 71.564,03 (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos).								R\$ 71.564,03

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 28 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023,
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0032/2023.**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0017/2023 – Contrato nº 052/2023 - Processo Administrativo nº 0032/2023.

EMPRESA CONTRATADA: Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 (Diesel Comum) do Contrato Administrativo Nº 052/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023, conforme descrição na planilha abaixo, nos termos constantes da Planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que se faz anexa ao presente aditivo:

ITEM	Descrição do item	Quantidade Estimada Anual (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Percentual Aditivado %	Quant. Aditivado	Preço Total estimado com desconto
1	Diesel Comum	177.520	R\$ 5,03	6,8%	R\$ 4,68	25%	44.380	R\$ 207.698,40
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 207.698,40 (Duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).								R\$ 207.698,40

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 14 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 048/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 048/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 050/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 050/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 051/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 051/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 052/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 052/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 053/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 053/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 054/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 054/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 055/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 055/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 056/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 056/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 30/09/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 034/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Lindiomar Neves Batista, CPF nº 020.540.095-71.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 034/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 15/06/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Lindiomar Neves Batista
CPF nº 020.540.095-71
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, CPF nº 059.120.795-89.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 15/06/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 061/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Maico Barbosa Dourado, CPF nº 056.220.865-82.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 061/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2024 a 15/06/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Maico Barbosa Dourado
CPF nº 056.220.865-82
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E GILBERTO INÁCIO FERREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Gilberto Inácio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 005.633.015-46, RG nº 757297927 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua João Evangelista de Castro, nº 989, bairro Vila Eremita, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 058/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/06/2024, estendendo-se até 15/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de Maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Gilberto Inácio Ferreira
CPF nº 005.633.015-46
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.500.085-48, neste ato designado CONTRATANTE;

E de outro lado à empresa:

Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.327.753/0001-98, endereço eletrônico grupomcsilva@gmail.com, com sede à Avenida Tiradentes, s/n, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Danilo Alves da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 947.198.705-97, RG n.º 902964437, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, n.º 111, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao Contrato nº 032/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta no Contrato nº 032/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 0032/2023, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, protocolou sob o nº 30481/2024 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 348/2024, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 2 (Diesel S10) do Contrato Administrativo Nº 032/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 88/2024 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 2 (Diesel S10) do Contrato Administrativo Nº 032/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 2 (Diesel S10) do Contrato Administrativo Nº 032/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023, conforme descrição na planilha abaixo, nos termos constantes da Planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que se faz anexa ao presente aditivo:

ITEM	Descrição do item	Quantidade Remanescente (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Percentual Aditivado %	Quant. Aditivado	Preço Total estimado com desconto
2	Diesel S10	58.985,65	R\$ 5,16	5%	R\$ 4,85298	25%	14.746,41	R\$ 71.564,03
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 71.564,03 (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos).								R\$ 71.564,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM ADITIVADO –

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passa de R\$ 286.256,17 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 357.820,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 28 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal

Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME
CNPJ nº 29.327.753/0001-98
Danilo Alves da Silva

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48, neste ato designado CONTRATANTE;

E de outro lado à empresa:

Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98, endereço eletrônico grupomcsilva@gmail.com, com sede à Avenida Tiradentes, s/n, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada por Danilo Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 947.198.705-97, RG nº 902964437, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, nº 111, casa, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao Contrato nº 052/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta no Contrato nº 052/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 0032/2023, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, protocolou sob o nº 30179/2024 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 244/2024, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 (Diesel Comum) do Contrato Administrativo Nº 052/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 81/2024 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 (Diesel Comum) do do Contrato Administrativo Nº 052/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 (Diesel Comum) do Contrato Administrativo Nº 052/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2023– Processo Administrativo nº 0032/2023, conforme descrição na planilha abaixo, nos termos constantes da Planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que se faz anexa ao presente aditivo:

ITEM	Descrição do item	Quantidade Estimada Anual (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Percentual Aditivado %	Quant. Aditivado	Preço Total estimado com desconto
1	Diesel Comum	177.520	R\$ 5,03	6,8%	R\$ 4,68	25%	44.380	R\$ 207.698,40
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 207.698,40 (Duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).								R\$ 207.698,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM ADITIVADO –

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passa de R\$ 830.793,60 (oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.038.492,00 (um milhão, trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 14 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira

Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal

Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME

CNPJ nº 29.327.753/0001-98
Danilo Alves da Silva

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 048/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 050/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 051/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 052/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 053/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 054/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 055/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69, com sede à Avenida Oldack Amancio Araujo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representada por Renato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 12.952.988-64, RG nº 2001960301 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Edvaldo Galvão, nº 33, Santa Mônica, Salvador-Bahia, CEP 40.342-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 056/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Dourado Serviços de Transportes
Rodoviário Eireli
CNPJ nº 11.962.077/0001-69
Renato Ferreira da Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LINDIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Lindiomar Neves Batista, inscrito no CPF sob o nº 020.540.095-71, RG nº 13.777.691-86 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Jurema, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 034/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 15/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Lindiomar Neves Batista
CPF nº 020.540.095-71
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, inscrita no CPF sob o nº 059.120.795-89, RG nº 20.906.299-16 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado do Mamoeiro, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/06/2024, estendendo-se até 15/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E MAICO BARBOSA DOURADO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Maico Barbosa Dourado, inscrito no CPF sob o nº 056.220.865-82, RG nº 20.557.174-30 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Boqueirão das Pombas s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 061/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2024, estendendo-se até 15/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.
E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Maico Barbosa Dourado
CPF nº 056.220.865-82
Contratado



Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018117
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ Ente Recebedor:	14.105.191/0001-60
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 252.271,18
Masked Input	252 271.18

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	PAULA REGINA DE CASTRO
Cargo	Secretária de Cultura, Esporte e Lazer de Riacho de Santana
Telefone	(77) 99973-0003
E-mail	secculturariacho2021@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	☒ Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em Riacho de Santana, os momentos de diálogo e participação social acontecem sempre através do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais agentes culturais do município. Com relação a Política Nacional Aldir Blanc é possível destacar os seguintes encontros:

- 1) Escuta Cultural PNAB presencial realizada no dia 17/05/2024 na Câmara de Vereadores de Riacho de Santana, com integrantes do Conselho de Cultura e Agentes Culturais do município. O encontro teve um público de 42 participantes.
- 2) Escuta Cultural PNAB Itinerante em Botuquara, Comunidade Rural do município realizada em 27/05/24. O evento contou com a participação de 13 representações da comunidade e com diversas contribuições para a execução da PNAB no município.
- 3) Escuta Cultural Online PNAB realizada via Formulário Google, entre os dias 20 a 26/05/2024. O objetivo da Secretaria Municipal de Cultura foi mobilizar artistas e agentes culturais que não participaram dos momentos presenciais para contribuir com a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR - Ano I) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A Secretaria recebeu contribuições de 15 agentes culturais/grupos do município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Card da Escuta Presencial PNAB na Sede – 17/05/24:

<https://drive.google.com/file/d/1Gu5IRNI9I34s1Bmlh7zwnQDffo0nTppo/view?usp=sharing>

Card da Escuta Presencial Itinerante PNAB Comunidades – 27/05/24

<https://www.facebook.com/photo?fbid=770128075255346&set=a.416029470665210>

Card da Escuta PNAB Online Riacho de Santana:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=768857938715693&set=a.416029470665210>

Vídeo de Divulgação da Escuta PNAB Online:

https://drive.google.com/file/d/1HqqpLIK1NaB9tbbuNsVNPeSs_8AWHfDf/view?usp=sharing

Live da Escuta PNAB Presencial na Sede – 17/05/24:

<https://www.facebook.com/pmrbsa/videos/472393901804496>

Escuta Online Riacho de Santana – 20 a 26/05/24:

<https://drive.google.com/file/d/1FJUQaDKtpM3ESNMZjTWGiu023tx6fjrP/view?usp=sharing>

Ata + Lista de Presença da Escuta PNAB na Sede – 17/05/24:

<https://drive.google.com/file/d/1Be0Zev25PkcUQft2JhutEAWyo9a-0IEB/view?usp=sharing>

Ata + Lista de Presença da Escuta PNAB Itinerante – 27/05/24:

https://drive.google.com/file/d/1izMqHfX6YyJGER0cG5kOXbP6XJBQst3_/view?usp=sharing

Metas



META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio as Linguagens Artísticas e Expressões Culturais do Município	R\$105.044,24	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Fomento Cultural	Prêmio de Apoio aos Mestres e Mestras das Culturas Populares e Comunitárias Tradicionais	R\$30.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Contratação de Serviços de Reforma e Qualificação/Adaptação de Espaço Cultural do MUSEU do Município	R\$46.737,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Espaços/Organizações Culturais	R\$57.876,10	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria para Elaboração/Gestão dos Editais PNAB	R\$12.613,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1



META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de fomento, prêmio e subsídio a espaços culturais haverá garantia de vagas para os projetos de proponentes de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como povos e comunidades tradicionais, respeitando as orientações previstas em Lei.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais serão pensadas estratégias e critérios de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros grupos vulnerabilizados socialmente, conforme orienta a Instrução Normativa do MinC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

L622H4NJ



RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA MICROÁREA 21, DA ÁREA 10, NO AMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, destinado à seleção de candidatos para investidura de cargo de agente comunitário de saúde para atender demandas da Edilidade, **torna público**, após decisão administrativa n. 70, de 2024, relação de candidatos classificados para atuarem na microárea 21 da área 10.

122 - ESF - Otacília Dias de Jesus - Vesperina - Microárea 21 - Decisão Administrativa				
INC	NOME	NASCIMENTO	PROVA	CL
0752	JAINÉ DA SILVA PEREIRA	17/06/99	58,00	1º
0290	HUMBERTO DE BRITO PEREIRA	15/11/84	54,00	2º
0663	WILLYAN SANTANA SILVA	30/10/97	54,00	3º
0142	RAÍSA SILVA OLIVEIRA	17/03/04	50,00	4º

Riacho de Santana, Bahia, 29 de maio de 2024.

MAYANE SILVA XAVIER

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Público de Admissão de agentes comunitários de saúde

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES

Primeiro-secretário da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Público de Admissão de agentes comunitários de saúde

MARIA SIBELLE NEVES LEÃO

Segunda-secretária da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Público de Admissão de agentes comunitários de saúde





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.105.191/0001-60

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02 / 2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO n. 2, DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA.

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 14.105.191/0001-60, representada nesse ato pelo Prefeito Municipal, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, doravante denominado **CONCEDENTE**, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRICOLA DE RIACHO DE SANTANA, associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal e estadual, respectivamente, pelas Leis nº 07 de 06 de novembro de 1978 e Lei 11.653 de 09 de março de 2010, e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.396.360/0001-69, situado na Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro alto da Boa Vista, nesse ato representada pelo seu Presidente, EDISON DIAS MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pau Branco, Zona Rural do Município de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no CPF/MF sob n. 955.148.995-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, firmam o presente aditivo ao convênio n. 2, de 2022, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO DE ADITIVO

Aditamento de 20 (vinte) horas ao objeto do Convênio n. 2 de 2022.

Parágrafo Único – Quanto ao estabelecido no “caput” da Cláusula Primeira, a disposição de Cessão de Servidores, com ônus ao **CONCEDENTE**, conforme disposto e autorizado pela Lei Municipal nº 05 de 27 de junho de 2001, passa a ser:

Quantidade	Função/Cargo	Ações Desenvolvidas	C.H/mensal	Contrato/Cedido/Voluntário
01	Professor(a)	Aulas	40 horas	Cedido pelo Município

1/2

Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana, Estado da Bahia
e-mail: prefeitura@riachodesantana.ba.gov.br





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.105.191/0001-60

01	Professor(a)	Aulas	40 horas	Cedido pelo Município
01	Vigilante	Guarda	40 horas	Cedido pelo Município

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais Cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Riacho de Santana - Bahia, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA

Edison Dias Moreira
PRESIDENTE DA ABEPARS

Testemunhas:

1. Elizete Ana de Oliveira Dias
CPF: 002.751.495-10

2. Luiz Otávio de Jesus Pereira
CPF: 046.772.715-50

2/2

Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana, Estado da Bahia
e-mail: prefeitura@riachodesantana.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C972-B28E-F78A-FAF0-9559> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C972-B28E-F78A-FAF0-9559



Hash do Documento

79ff5f3379db1242ac00716a9d8d27c45a2c27d9aaf8cb7fa5b921f268b8f6a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 17:56 UTC-03:00